

13 JUL 16 | 951109

PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 9ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA NORTE S.A.

entre

ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA NORTE S.A.
como Emissora

RUMO LOGÍSTICA OPERADORA MULTIMODAL S.A. e ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A.
como Fiadoras

e

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
como Agente Fiduciário, representando a comunhão de Debenturistas

Datado de
5 de julho de 2016

1º TABELIONATO GIOVANNETTI
AUTENTICACAO
Curitiba / PR
A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento apresentado. DOU FE: 27 SET 2016
Celia Regina Bolzani - Emp. Autorizada
Rua Paula Gomes, 110 - Centro
Fone: (41) 3014-2727 - Fax: 3014-2727

Custas: R\$ 951109-5ºRTD
Total 342,13



13 III 16 N 951109

PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 9ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA NORTE S.A.

Pelo presente instrumento particular:

- (1) **ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA NORTE S.A.**, sociedade anônima, registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), na categoria "A" sob o código 15300, com sede na Cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Rodovia BR 163, KM 96, Zona Rural, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 24.962.466/0001-36, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso ("JUCEMAT") sob o NIRE 51.300.004.453, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) devidamente autorizado(s) e identificado(s) na página de assinaturas do presente instrumento ("Emissora");
- (2) **RUMO LOGÍSTICA OPERADORA MULTIMODAL S.A.**, sociedade anônima, registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), na categoria "A" sob o código 23450, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1327, 2º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.550.388/0001-42, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.170.865, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) devidamente autorizado(s) e identificado(s) na página de assinaturas do presente instrumento ("Rumo");
- (3) **ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A.**, sociedade anônima, registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), na categoria "A" sob o código 17450, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Emílio Bertolini, 100, sala 01, Vila Oficinas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.387.241/0001-60, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná ("JUCEPAR") sob o NIRE 41.300.019.886, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) devidamente autorizado(s) e identificado(s) na página de assinaturas do presente instrumento ("ALL Logística" e, em conjunto com Rumo, as "Fiadoras"); e
- (4) **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, nº 99, 24º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.227.994/0001-50, representando a comunhão de titulares das Debêntures (conforme definido abaixo) objeto da presente escritura, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) devidamente autorizado(s) e identificado(s) na página de assinaturas do presente instrumento ("Agente Fiduciário");

Sendo, a Emissora, as Fiadoras e o Agente Fiduciário doravante designados, em conjunto, como "Partes" e, individual e indistintamente, como "Parte",



13 JUL 16 951109

vêm por esta e na melhor forma de direito, firmar o presente "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 9ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da ALL – América Latina Logística Malha Norte S.A." ("**Primeiro Aditamento**"), que será regida pelas seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO QUE

- (A) na Reunião do Conselho de Administração da Emissora realizada em 08 de junho de 2016 ("**RCA Emissora**") foram deliberados e aprovados os termos e condições da 9ª (nona) emissão ("**Emissão**") de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfica, com garantia adicional fidejussória, em série única, ("**Debêntures**") da Emissora;
- (B) na Reunião do Conselho de Administração da Rumo realizada em 08 de junho de 2016 ("**RCA Rumo**") e na Reunião do Conselho de Administração da ALL Logística realizada em 08 de junho de 2016 ("**RCA ALL Logística**") foram aprovados os termos e condições da garantia fidejussória outorgada pela Rumo e pela ALL Logística, respectivamente, em fiel garantia às obrigações assumidas pela Emissora no âmbito da Emissão;
- (C) em 09 de junho de 2016, as Partes celebraram o "Instrumento Particular de Escritura da 9ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da ALL – América Latina Logística Malha Norte S.A." ("**Escritura de Emissão**"), por meio da qual a Emissora emitiu 28.400.000 (vinte e oito milhões e quatrocentas mil) Debêntures, com valor de R\$2.840.000.000,00 (dois bilhões e oitocentos e quarenta milhões de reais);
- (D) as Debêntures foram objeto de distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, sob regime de garantia firme e melhores esforços de distribuição, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**") e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("**Oferta Restrita**");
- (E) conforme previsto na Cláusula 3.6.8 da Escritura de Emissão e autorizado pela RCA Emissora, foi admitida a distribuição parcial das Debêntures, nos termos do artigo 30, parágrafo 2º, da Instrução da CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), desde que houvesse colocação de, ao menos, 23.756.474 (vinte e três milhões, setecentas e cinquenta e seis mil, quatrocentas e setenta e quatro) Debêntures ("**Quantidade Mínima da Emissão**");
- (F) em 30 de junho de 2016, a Oferta Restrita foi encerrada, após colocação da Quantidade Mínima da Emissão;
- (G) o saldo restante de 4.643.526 (quatro milhões, seiscentas e quarenta e três mil, quinhentas e vinte e seis) Debêntures não foi colocado no âmbito da Oferta Restrita e, portanto, será cancelado pela Emissora por meio do presente Primeiro Aditamento, sem a necessidade de realização de qualquer deliberação societária ou de realização de assembleia geral de

TABELIONATO
GIOVANNETTI
AUTENTICACAO
27 SET 2016
Cunitiba / PR
A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento apresentado. DOU FEB
Celia Regina Bolzani - Emp. Autorizada
Rua Paula Gomes, 110 - Centro
Tel: (41) 3014-2227 - Fax: 3014-2271

13 JUL 16 951109

Debenturistas, nos termos da Cláusula 2.6.8 da Escritura de Emissão e conforme autorizado pela RCA Emissora, RCA Rumo e RCA ALL Logística, e

- (H) as Partes desejam aditar a Escritura de Emissão para refletir o resultado do procedimento de distribuição das Debêntures,

vêm, por esta e na melhor forma de direito, firmar o presente Primeiro Aditamento, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir.

As palavras e os termos iniciados por letra maiúscula utilizados neste Primeiro Aditamento e que não estiverem aqui expressamente definidos, grafados em português ou em qualquer língua estrangeira terão o mesmo significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão, ainda que posteriormente ao seu uso.

1 AUTORIZAÇÃO E REQUISITOS

- 1.1 Este Primeiro Aditamento é celebrado (i) pela Emissora com base na RCA Emissora; (ii) pela Rumo com base na RCA Rumo; e (iii) pela ALL Logística com base na RCA ALL Logística.
- 1.2 Este Primeiro Aditamento deverá ser arquivado na JUCEMAT, conforme disposto no artigo 62, inciso II e parágrafo 3º da Lei das Sociedades por Ações, e registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, da Cidade de Curitiba, Estado do Paraná e da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em virtude da Fiança prestada pelas Fiadoras, sendo que as vias originais deste Primeiro Aditamento devidamente registrado, deverão ser enviadas pela Emissora ao Agente Fiduciário em até 5 (cinco) dias contados da data do respectivo registro.

2 ADITAMENTOS

- 2.1 Tendo em vista o encerramento da Oferta Restrita mediante a colocação da Quantidade Mínima da Emissão, a Emissora optou por cancelar 4.643.526 (quatro milhões, seiscentas e quarenta e três mil, quinhentas e vinte e seis) Debêntures. Dessa forma, as Cláusulas 3.2 e 3.3 da Escritura de Emissão passarão a vigorar com as seguintes redações:

3.2 Valor Total da Emissão

3.2.1 O valor total da Emissão é de R\$2.375.647.400,00 (dois bilhões, trezentos e setenta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e sete mil e quatrocentos reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definido) ("Valor Total da Emissão").

3.3 Quantidade

3.3.1 Foram emitidas 23.756.474 (vinte e três milhões, setecentas e cinquenta e seis mil, quatrocentas e setenta e quatro) Debêntures."



13 JUL 16 951109

3 DECLARAÇÕES DAS PARTES

- 3.1 A Emissora, o Agente Fiduciário e as ~~Partes~~ ~~Assinantes~~ neste ato, ~~reiteram~~ ~~reiteram~~ todas as obrigações assumidas e todas as declarações prestadas na Escritura de Emissão, que se aplicam a este Primeiro Aditamento, como se aqui estivessem transcritas.

4 RATIFICAÇÃO DA ESCRITURA DE EMISSÃO

- 4.1 As alterações feitas na Escritura de Emissão por meio deste Primeiro Aditamento não implicam em novação, pelo que permanecem válidas e em vigor todas as obrigações, cláusulas, termos e condições previstos na Escritura de Emissão que não foram expressamente alterados por este Primeiro Aditamento.

5 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 Não se presume a renúncia a qualquer dos direitos decorrentes do presente Primeiro Aditamento. Desta forma, nenhum atraso, omissão ou liberalidade no exercício de qualquer direito ou faculdade que caiba ao Agente Fiduciário e/ou aos Debenturistas em razão de qualquer inadimplemento da Emissora prejudicará o exercício de tal direito ou faculdade, ou será interpretado como renúncia a ele, nem constituirá novação ou precedente no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.
- 5.2 O presente Primeiro Aditamento é firmado em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando as Partes por si e seus sucessores.
- 5.3 Todos e quaisquer custos incorridos em razão do registro, nas autoridades competentes, deste Primeiro Aditamento e dos atos societários relacionados a esta Emissão serão de responsabilidade exclusiva da Emissora.
- 5.4 Caso qualquer das disposições ora aprovadas venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes, em boa-fé, a substituírem a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.
- 5.5 Este Primeiro Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.
- 5.6 Este Primeiro Aditamento, a Escritura de Emissão e as Debêntures constituem títulos executivos extrajudiciais, nos termos dos incisos I e III do artigo 784 do Código de Processo Civil, reconhecendo as Partes desde já que, independentemente de quaisquer outras medidas cabíveis, as obrigações assumidas nos termos deste Primeiro Aditamento e da Escritura de Emissão comportam execução específica e se submetem às disposições dos artigos 815 e seguintes do Código de Processo Civil, sem prejuízo do direito de declarar o vencimento antecipado das Debêntures, nos termos deste Primeiro Aditamento.



13 JUL 16 951109

6 DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Primeiro Aditamento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Primeiro Aditamento, em 8 (oito) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 5 de julho de 2016.

[Restante da página foi intencionalmente deixado em branco. Seguem páginas de assinaturas.]



13 JUL 16 09:51:109

(Página de assinaturas 1/4 do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 9ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis, em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da ALL – América Latina Logística Malha Norte S.A.)

ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA NORTE S.A.

EMISSIONA

3º SUBD.

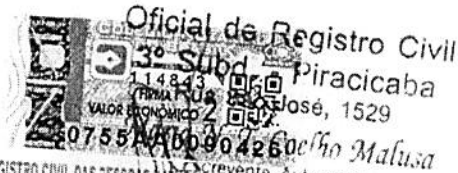
3º SUBD.

Nome:
Cargo:

Julio Fontana Neto
Diretor Presidente
CPF: 832.087.508-48

Nome:
Cargo:

Daniel Rockenbach
Diretor
CPF: 465.817.203-03



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 3º SUBD. - Autorizado
Rua São José, 1529 - Cidade Alta - CEP: 13415-350 - Piracicaba/SP - Telefone: (19) 3422-2400 - Fax: (19) 3415-1781

Reconheço por semelhança as firmas com Valor econômico de JULIO FONTANA NETO e DANIEL ROCKENBACH e dou fé.

Piracicaba, 06 de Julho de 2016
Em testemunho da verdade,
MARIA NILDE TOLOSA DE OLHO PA - Escrevente Autorizada - 2
Valor 16,30 Cart. 0755 Guia: 124 Hr: 12:17



1º TABELIONATO
GIOVANNETTI
AUTENTICACÃO

27 SET. 2016

Lei: 15.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FJM22868
A parte em azul fotostática é reprodução fiel
do original apresentado. DOU FE.
Volzani - Emp. Autorizada

Rua Paula Gomes, 110 - Centr.
Tel: (41) 3014-2727 - Fax: 3014-2727

13 JUL 16 951109

(Página de assinaturas 2/4 do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 9ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis, em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da ALL – América Latina Logística Malha Norte S.A.)

RUMO LOGÍSTICA OPERADORA MULTIMODAL S.A.

FIADORA

Nome: *Julio Fontana Neto*
Cargo: **Julio Fontana Neto**
Diretor Presidente
CPF: 362.087.508-49

Nome: *Daniel Ruckengach*
Cargo: **Daniel Ruckengach**
Diretor
CPF: 469.817.004-00

Oficial de Registro Civil



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 3º SUBDISTRITO
Rua São José, 1529 - Cidade Alta - CEP: 13419-251 - Piracicaba/SP - Telefone: (19) 3422-3400 - Fax: (19) 3433-1761

Reconheço por semelhança as firmas com Valor econômico de JULIO FONTANA NETO e DANIEL RUCKENGACH e dou fé.

Piracicaba, 05 de julho de 2016

Em testemunho da verdade.
MARIA NILLDE TOLOSA COELHO Mª - Escrevente Autorizada - 2
Valor 16,50 Cart. 0755 Guia: 124 Nr: 12:17



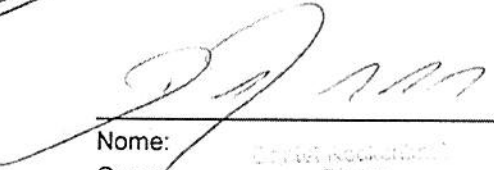
13 JUL 16 1951109

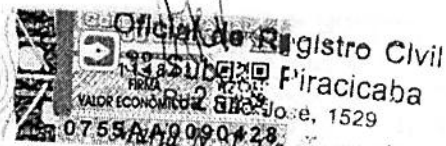
(Página de assinaturas 3/4 do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 9ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis, em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da ALL - América Latina Logística Malha Norte S.A.)

ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A.

FIADORA


 Nome: **Julio Fontana Neto**
 Cargo: **Director Presidente**
 CPF: **032.087.508-49**


 Nome: **Daniel Kolombach**
 Cargo: **Director**
 CPF: **465.617.000-07**



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS - SUBSEÇÃO DE CASAMENTO
 Rua São José, 1529 - Cidade Alta - CEP: 13419-250 - Piracicaba, SP - Telefone: (19) 3422-2400 - Fax: (19) 3433-4761

Reconheço por semelhança 02 firmas com Valor econômico de JULIO FONTANA NETO e DANIEL KOLOMBACH e dou fé.

Piracicaba, 13 de julho de 2016
 Em testemunho da verdade,
 MARIA RILDE TOLOSA DOELHO MA - Escrevente Autorizada - 2
 Valor 14,30 Cart. 0755 Guia: 124 Hrs 12:17

Lei: 13.228 de 16/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FJM22851

1º TABELIONATO GIOVANNETTI
AUTENTICACÃO
27 SET. 2016

A presente cópia fotostática e reprodução fiel do documento apresentado. DOU FÉ.
 Bolzani - Emp. Autorizada
 Rua Paula Gomes, 110 - Centric.
 Tel: (41) 3014-2727 - Fax: 3014-2727

13 JUL 16 951109

(Página de assinaturas 4/4 do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 9ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da ALL – América Latina Logística Malha Norte S.A.)

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
AGENTE FIDUCIÁRIO

Nome: [Assinatura]
Cargo: Pedro Paulo F.A.F.de Oliveira
CPF: 060.883.727-02

Nome: CARLOS ALBERTO BACHA
Cargo: CPF: 606.744.587-53

Testemunhas:

Nome: [Assinatura]
RG: Renato Penna Magoulas Bacha
CPF: 142.064.247-21

Nome: Rosiléa Mayer Florentino
RG: CPF: 702.216.267-00



RUA DA ASSEMBLEIA N.10-LI. 114, SUB-SOLO - CENTRO - TEL: (21) 2463-2958
RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011901
www.boficio.com.br

089391
ABE36268

Reconheço por semelhança as firmas de: CARLOS ALBERTO BACHA e PEDRO PAULO FARME D'ARCEDO FERNANDES DE OLIVEIRA (XXXXXX02B150C) Rio de Janeiro, 08 de julho de 2016. Conf. por: Em testemunho da verdade do [Assinatura] da verdade do [Assinatura] Nota de 13,36 Pedro Henrique Ribeiro Gomes de Sa total de 13,36 EBOH-49017 HFFH, EBOH-49018 HXD Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



5º OFÍCIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Durval Hoff - (21) 2507-9197

Registrado, digitalizado e microfilmado sob o número de Protocolo 951109 em 13/07/2016. O QUE CERTIFICO.

Paulo André M. da Costa

2º Escrivão Substituto - CTPB 8201 - Série 053

Selo de fiscalização: EBOQ60058 DDB

Consulte a validade do selo em: <https://www3.tjrj.jus.br/altpublico>

AVERBADO AO PROTOCOLO Nº 950110

DATA 13/07/16

OFICIAL TABELIONATO GIOVANNETTI AUTENTICAÇÃO

Cunliba / PR

27 SET. 2016

A presente cópia desta face do documento é reprodução fiel e representada. DOU FE. Emp. Autorizada



[Assinatura]